



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 148/2015 de 13 de outubro de 2015.

CONCEDE LICENÇA NOJO

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento da Sra. Leonora Joseppina Bertani, Sogra do servidor Enio Paulo Sangalli, ocorrido na data de 01 de outubro de 2015, conforme consta na Certidão de Óbito matrícula nº 100149 01 55 2015 4 00009 017 0001431 76 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Campinas do Sul-RS, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º - Concede Licença-Nojo ao servidor Enio Paulo Sangalli, nos termos do Art. 120, inciso IV alínea b, da Lei Municipal Complementar nº 001/2005, pelo período de 02(dois) dias, a contar de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1º de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 13.10.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. De Administração e Finanças